

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Portaria n.º 781/2011 de 24 de Maio de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere a actividades de promoção artística e cultural;

Considerando que a Associação Cultural Burra de Milho é a entidade co-organizadora da iniciativa LabJovem – Concurso de Jovens Criadores dos Açores;

Considerando que a Associação Cultural Burra de Milho ficou encarregue da execução do concurso em todas as suas vertentes, conforme projecto apresentado e de acordo com a Informação n.º Int- DRJ/2011/302, de 18 de Maio de 2011;

Considerando que a Associação Cultural desenvolve o referido projecto em parceria com a Direcção Regional da Juventude;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, bem como no Plano de Actividades da Direcção Regional da Juventude, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.11 – Incentivo à criatividade e empreendedorismo e oficinas de criação;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 50.974 (cinquenta mil novecentos e setenta e quatro euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de cooperação técnico e financeira, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

20 de Abril de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.